LEI Nº 3.159/2023

Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias, às entidades a seguir especificadas:

Entidade	Finalidade	Valor (R$)
Abrigo São Vicente de Paulo	Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	198.000,00
Abrigo São Vicente de Paulo	Emenda Orçamentária nº 001/2023	222.000,00
Albergue Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá	Emenda Orçamentária nº 001/2023	14.000,00
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.	326.640,00
APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2023	146.000,00
Aprimof - Associação de protetores do Rio Mogi Guaçu	Emenda Orçamentária nº 001/2023	2.000,00
Asopama - Associação Protetora dos Amigos e do Meio Ambiente	Emenda Orçamentária nº 001/2023	13.000,00
Associação Coral Cantus Lux	Emenda Orçamentária nº 001/2023	8.000,00
Associação Cultural, Esportiva, Educacional e Social - Ubuntu	Emenda Orçamentária nº 001/2023	10.500,00
Associação de Amor ao Paciente Oncológico	Emenda Orçamentária nº 001/2023	34.000,00
Associação de Amor aos Pacientes Oncológicos de Ouro Fino e Região	Ajudar na área de proteção, amparo e assistência de saúde e social, às pessoas portadoras de câncer.	50.000,00
Associação de Esportes Meninos de Ouro (ADEMO)	Emenda Orçamentária nº 001/2023	12.000,00
Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas	Orientar e estimular os associados para atuarem na construção do desenvolvimento sustentável do turismo local e regional.	20.000,00
Associação do Desporto, Cultura e Cidadania	Emenda Orçamentária nº 001/2023	57.000,00
Associação dos Amigos do Caminho da Fé	Traçar, manter e dar máxima visibilidade à trilha turística, cultural e espiritual do	10.937,40

Entidade	Finalidade	Valor (R$)
	"Caminho da Fé".	
Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros	Emenda Orçamentária nº 001/2023	5.000,00
Associação dos Moradores do Bairro da Penha e Feijoal	Emenda Orçamentária nº 001/2023	26.000,00
Associação dos Moradores do Bairro do Alto (AMBA)	Emenda Orçamentária nº 001/2023	15.000,00
Associação dos Moradores do Bairro do Taboão	Emenda Orçamentária nº 001/2023	16.000,00
Associação dos Moradores do Bairro do Taguá	Emenda Orçamentária nº 001/2023	5.000,00
Associação dos Moradores do Bairro dos Limas	Emenda Orçamentária nº 001/2023	2.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Escolinha e Serragem	Emenda Orçamentária nº 001/2023	12.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Pinhalzinho dos Goes	Emenda Orçamentária nº 001/2023	62.000,00
Associação dos Moradores do Distrito de Crisólia	Emenda Orçamentária nº 001/2023	46.000,00
Associação dos Moradores do Distrito de São José do Mato Dentro	Emenda Orçamentária nº 001/2023	19.000,00
Associação dos Moradores dos bairros Bela Vista e Jardim Aeroporto	Emenda Orçamentária nº 001/2023	18.000,00
Associação Espírita Cultural Congada Serena São Benedito	Emenda Orçamentária nº 001/2023	2.000,00
Associação Mineira de Municípios - AMM	Fortalecimento das causas municipalistas	20.000,00
Baluarte Inovações	Assistência social e educacional (Baluarte Culinária)	8.800,00
Baluarte Inovações	Emenda Orçamentária nº 001/2023	28.000,00
Banda Musical Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2023	14.000,00
Casa da Criança José Nogueira de Sá	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	6.640,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Promover, recuperar e manter a saúde das pessoas, prestando serviços humanizados, com a máxima eficiência, para salvar vidas.	3.360.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2023	226.500,00
Confederação Nacional de Municípios	Representação municipal e excelência na gestão	20.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - CISAMESP	Organizar o Sistema Microrregional de Saúde; implantar e/ou desenvolver ações e serviços preventivos e assistenciais de abrangência microrregional; implantar e/ou desenvolver serviços assistenciais de média complexidade; garantir o sistema de referência e contra referência, através da integração dos serviços assistenciais, dentre outras, de acordo com programas de trabalho aprovados pela Assembleia Geral.	550.000,00

Entidade	Finalidade	Valor (R$)
Educandário São José	Assistência a infância	19.840,00
Educandário São José	Emenda Orçamentária nº 001/2023	29.000,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG	Prestar ações de assistência técnica e extensão rural, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável.	260.000,00
Escola de Samba Unidos da Cata	Emenda Orçamentária nº 001/2023	1.000,00
Escola de Samba Unidos do Alto	Emenda Orçamentária nº 001/2023	1.000,00
Escola Esperança e Vida	Serviços socioassistenciais pelo sistema de acolhimento no modelo casas lares, para crianças, adolescentes, jovens, idosos, especiais e suas famílias reconhecidamente em vulnerabilidade social.	319.040,00
Escola Esperança e Vida	Emenda Orçamentária nº 001/2023	6.500,00
FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (Equoterapia)	Interveniente executora de projetos de ensino, pesquisa e extensão entre o IFSULDEMINAS, como executor e municípios, nos termos das Leis 8.958/1994, 8.666/1993 e 14.133/2021.	100.000,00
Fundação Assistencial e Educacional José Ruffo Bernardes	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	6.640,00
Jocum (Jovem com uma Missão) - Projeto Crer	Emenda Orçamentária nº 001/2023	3.000,00
ONG Alquimia Associação Amigos dos Animais de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2023	18.000,00
ONG Casa do Oleiro Luz para as nações	Emenda Orçamentária nº 001/2023	36.000,00
ONG Casa do Oleiro Luz para Nações	Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes químicos.	20.000,00
Projeto de Recuperação e Ressocialização ao Dependente Químico e Familiares - PROREDEQUI	Emenda Orçamentária nº 001/2023	17.000,00
Projeto EU POSSO	Emenda Orçamentária nº 001/2023	1.000,00

Parágrafo único. As transferências às entidades serão feitas conforme disponibilidade de caixa.

Art. 2º Somente às entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 3º A concessão de subvenções, auxílios e contribuições, destinadas às entidades sem fins lucrativos, somente poderão ser realizadas após as seguintes condições:

I - ter caráter assistencial, cultural ou turístico e atender ao público de forma gratuita nas áreas de assistência social, médica, social e educacional;

II - ser declarada em lei como entidade de utilidade pública;

III - apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2024 por autoridade local;

IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

V - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;

VI - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

VII - celebrar o respectivo convênio ou qualquer modalidade de termo de parceria disciplinada pela Lei 13.019/2014.

Art. 4º O valor das transferências, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente necessários, prestados ou postos à disposição do público, obedecendo a padrões mínimos de eficiência.

Art. 5º As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades públicas e privadas, a qualquer título, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 6º A concessão de ajuda financeira a qualquer título a entidades privadas fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso, e a existência de disponibilidade de caixa.

Art. 7º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 8º Aplicam-se à concessão de subvenções, auxílios e contribuições, no que couber, as normas estabelecidas nas Leis Federais 8.666/1993, 13.019/2014 e 14.133/2021.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Ouro Fino, 22 de dezembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF:35417145653
Assinado de forma digital por HENRIQUE ROSSI WOLF:35417145653
Dados: 2023.12.22 10:41:45 -03'00'

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.159/2023

LEI Nº 3.159/2023

Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias, às entidades a seguir especificadas:

Entidade	Finalidade	Valor (R$)
Abrigo São Vicente de Paulo	Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	198.000,00
Abrigo São Vicente de Paulo	Emenda Orçamentária nº 001/2023	222.000,00
Albergue Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá	Emenda Orçamentária nº 001/2023	14.000,00
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.	326.640,00
APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2023	146.000,00
Aprimof - Associação de protetores do Rio Mogi Guaçu	Emenda Orçamentária nº 001/2023	2.000,00
Asopama - Associação Protetora dos Amigos e do Meio Ambiente	Emenda Orçamentária nº 001/2023	13.000,00
Associação Coral Cantus Lux	Emenda Orçamentária nº 001/2023	8.000,00
Associação Cultural, Esportiva, Educacional e Social - Ubuntu	Emenda Orçamentária nº 001/2023	10.500,00
Associação de Amor ao Paciente Oncológico	Emenda Orçamentária nº 001/2023	34.000,00
Associação de Amor aos Pacientes Oncológicos de Ouro Fino e Região	Ajudar na área de proteção, amparo e assistência de saúde e social, às pessoas portadoras de câncer.	50.000,00
Associação de Esportes Meninos de Ouro (ADEMO)	Emenda Orçamentária nº 001/2023	12.000,00
Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas	Orientar e estimular os associados para atuarem na construção do desenvolvimento sustentável do turismo local e regional.	20.000,00
Associação do Desporto, Cultura e Cidadania	Emenda Orçamentária nº 001/2023	57.000,00
Associação dos Amigos do Caminho da Fé	Traçar, manter e dar máxima visibilidade à trilha turística, cultural e espiritual do “Caminho da Fé”.	10.937,40
Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros	Emenda Orçamentária nº 001/2023	5.000,00
Associação dos Moradores do Bairro da Penha e Feijoal	Emenda Orçamentária nº 001/2023	26.000,00
Associação dos Moradores do Bairro do Alto (AMBA)	Emenda Orçamentária nº 001/2023	15.000,00
Associação dos Moradores do Bairro do Taboão	Emenda Orçamentária nº 001/2023	16.000,00
Associação dos Moradores do Bairro do Taguá	Emenda Orçamentária nº 001/2023	5.000,00
Associação dos Moradores do Bairro dos Limas	Emenda Orçamentária nº 001/2023	2.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Escolinha e Serragem	Emenda Orçamentária nº 001/2023	12.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Pinhalzinho dos Goes	Emenda Orçamentária nº 001/2023	62.000,00
Associação dos Moradores do Distrito de Crisólia	Emenda Orçamentária nº 001/2023	46.000,00
Associação dos Moradores do Distrito de São José do Mato Dentro	Emenda Orçamentária nº 001/2023	19.000,00
Associação dos Moradores dos bairros Bela Vista e Jardim Aeroporto	Emenda Orçamentária nº 001/2023	18.000,00
Associação Espírita Cultural Congada Serena São Benedito	Emenda Orçamentária nº 001/2023	2.000,00
Associação Mineira de Municípios - AMM	Fortalecimento das causas municipalistas	20.000,00
Baluarte Inovações	Assistência social e educacional (Baluarte Culinária)	8.800,00
Baluarte Inovações	Emenda Orçamentária nº 001/2023	28.000,00
Banda Musical Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2023	14.000,00
Casa da Criança José Nogueira de Sá	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	6.640,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Promover, recuperar e manter a saúde das pessoas, prestando serviços humanizados, com a máxima eficiência, para salvar vidas.	3.360.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2023	226.500,00
Confederação Nacional de Municípios	Representação municipal e excelência na gestão	20.000,00

Entidade	Finalidade	Valor (R$)
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - CISAMESP	Organizar o Sistema Microrregional de Saúde; implantar e/ou desenvolver ações e serviços preventivos e assistenciais de abrangência microrregional; implantar e/ou desenvolver serviços assistenciais de média complexidade; garantir o sistema de referência e contra referência, através da integração dos serviços assistenciais, dentre outras, de acordo com programas de trabalho aprovados pela Assembleia Geral.	550.000,00
Educandário São José	Assistência a infância	19.840,00
Educandário São José	Emenda Orçamentária nº 001/2023	29.000,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG	Prestar ações de assistência técnica e extensão rural, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável.	260.000,00
Escola de Samba Unidos da Cata	Emenda Orçamentária nº 001/2023	1.000,00
Escola de Samba Unidos do Alto	Emenda Orçamentária nº 001/2023	1.000,00
Escola Esperança e Vida	Serviços socioassistenciais pelo sistema de acolhimento no modelo casas lares, para crianças, adolescentes, jovens, idosos, especiais e suas famílias reconhecidamente em vulnerabilidade social.	319.040,00
Escola Esperança e Vida	Emenda Orçamentária nº 001/2023	6.500,00
FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (Equoterapia)	Interveniente executora de projetos de ensino, pesquisa e extensão entre o IFSULDEMINAS, como executor e municípios, nos termos das Leis 8.958/1994, 8.666/1993 e 14.133/2021.	100.000,00
Fundação Assistencial e Educacional José Ruffo Bernardes	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	6.640,00
Jocum (Jovem com uma Missão) - Projeto Crer	Emenda Orçamentária nº 001/2023	3.000,00
ONG Alquimia Associação Amigos dos Animais de Ouro Fino	Emenda Orçamentária nº 001/2023	18.000,00
ONG Casa do Oleiro Luz para as nações	Emenda Orçamentária nº 001/2023	36.000,00
ONG Casa do Oleiro Luz para Nações	Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes químicos.	20.000,00
Projeto de Recuperação e Ressocialização ao Dependente Químico e Familiares - PROREDEQUI	Emenda Orçamentária nº 001/2023	17.000,00
Projeto EU POSSO	Emenda Orçamentária nº 001/2023	1.000,00

Parágrafo único. As transferências às entidades serão feitas conforme disponibilidade de caixa.

Art. 2º Somente às entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 3º A concessão de subvenções, auxílios e contribuições, destinadas às entidades sem fins lucrativos, somente poderão ser realizadas após as seguintes condições:

I - ter caráter assistencial, cultural ou turístico e atender ao público de forma gratuita nas áreas de assistência social, médica, social e educacional;

II - ser declarada em lei como entidade de utilidade pública;

III - apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2024 por autoridade local;

IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

V - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;

VI - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

VII - celebrar o respectivo convênio ou qualquer modalidade de termo de parceria disciplinada pela Lei 13.019/2014.

Art. 4º O valor das transferências, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente necessários, prestados ou postos à disposição do público, obedecendo a padrões mínimos de eficiência.

Art. 5º As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades públicas e privadas, a qualquer título, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 6º A concessão de ajuda financeira a qualquer título a entidades privadas fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso, e a existência de disponibilidade de caixa.

Art. 7º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 8º Aplicam-se à concessão de subvenções, auxílios e contribuições, no que couber, as normas estabelecidas nas Leis Federais 8.666/1993, 13.019/2014 e 14.133/2021.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Ouro Fino, 22 de dezembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E6FBE4DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/12/2023. Edição 3670
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/